



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 957, DE 2020.

Autor	Partido
Deputado Zé Silva	Solidariedade

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 500.000.000,00, para o fim que especifica.

Acrescentem-se à proposição os seguintes artigos, renumerando os demais:

Art. 3º Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) a receber produtos da agricultura familiar em substituição ao pagamento financeiro da CPR-Estoque, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), das organizações cujos produtores tiveram prejuízos e a comercialização da produção tenha sido prejudicada em decorrência das medidas de distanciamento social adotadas para mitigar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19.

Parágrafo Único: Serão aceitos como pagamento os produtos listados na Proposta de Participação encaminhada à Conab, respeitados, quantidades e preços.

JUSTIFICATIVA

A modalidade Apoio à Formação de Estoques foi criada para propiciar aos agricultores familiares instrumentos de apoio à comercialização de seus produtos, sustentação de preços e agregação de valor. Trata-se de apoio financeiro para a constituição de estoques de alimentos por organizações da agricultura familiar, para posterior comercialização e devolução de recursos ao poder público.

Com a crise decorrente da COVID 19, a qual vem comprometendo a comercialização dos produtos cabe ao poder público oferecer alternativas de pagamento às organizações da agricultura familiar, a fim evitar a inadimplência. Pareceu-nos razoável a substituição do pagamento financeiro à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) por produtos alimentícios, exatamente, no período em que a demanda por alimentos aumenta substancialmente, em especial, para o público do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA.

CD/20301.28204-00

Pelas razões expostas, defendemos o acolhimento da presente emenda.

ASSINATURA

Dep. Zé Silva
Solidariedade/MG



CD/20301.28204-00